ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 349, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1957.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 10.000,00, SOB O CÓDIGO 8.33.4 A) ALUGUÉIS DE AULAS.

MÁRIO CARLOS LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), SOB O CÓDIGO 8.33.4 - A) ALUGUÉIS DE AULAS.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DA DESPESA CRIADA NO ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR DO CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 28 DE DEZEMBRO DE 1957.

Mario Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL